



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI 41/97
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997**

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 23/12/97

Lagarto, 23 de 12 de 19 97

Dive

FUNCIONÁRIO(A)

**Institui na Cidade de Lagarto a "SEMANA
DÁ CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA" e dá
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO,
ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Cidade de
Lagarto, a "Semana da Consciência Evangélica", a ser comemorada na semana em que
ocorrer o dia 12 de dezembro, Data Nacional do Dia da Bíblia, passando a constar do
calendário comemorativo das festividades evangélicas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as
medidas necessárias à execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão
por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes no respectivo exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
LAGARTO, em 23 de dezembro de 1997**

Jerônimo de Oliveira Reis
**JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL**